



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 31/2025/UFPR/R/P4E

Prezadas(os) estudantes

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E) informa que, em razão de orientação jurídica recente, será necessário retificar os editais de bolsas atualmente publicados no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Até o momento, adotávamos como critério de elegibilidade a renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, com base na interpretação inicial, feita por esta Pró-Reitoria, da Lei nº 14.914/2024. No entanto, após diálogo com outras pró-reitorias de assistência estudantil de instituições federais de ensino superior e consulta formal à Procuradoria Federal junto à UFPR, recebemos o Parecer nº 00339/2025, que conclui que o limite legal permitido para a renda familiar *per capita* é de até 1 (um) salário mínimo.

Para sanar essa situação, a Universidade Federal do Paraná optou por usar recursos próprios para custear os auxílios dos alunos que ganham entre 1 (um) e até 1,5 (um e meio) salário mínimo em alta vulnerabilidade social. Será criado um novo edital em breve e solicitado que os estudantes nessa faixa de renda se inscrevam novamente de forma simplificada. Os critérios para seleção os estudantes será elaborado pela equipe da P4E e divulgado em edital.

Dessa forma, as(os) estudantes cuja renda familiar seja acima de 1 (um) e até 1,5 (um e meio) salário mínimo, e que foram contempladas(os) em editais anteriores (como os de 2024) e que esteja inscrito no edital 08/2025, terão seus benefícios mantidos até o final do edital vigente e notificados da necessidade de inscrição no novo edital.

As(os) estudantes nessa faixa de renda que foram contempladas(os) no Edital 02/2025 terão seus auxílios mantidos de forma contínua com recursos próprios da universidade até o resultado do novo edital ser divulgado. O auxílio-alimentação de todos será mantido neste período.

Lamentamos profundamente qualquer insegurança ou expectativa frustrada que essa mudança possa causar. Esclarecemos que a retificação dos editais decorre da necessidade de cumprimento rigoroso da legislação vigente, conforme estabelece o princípio da legalidade que rege a Administração Pública e que estamos dispondo de todos os recursos ao nosso alcance para manter o auxílio para o máximo de estudantes possível.

Além disso, nos comprometemos a oferecer suporte e acolhimento individualizado a todas(os) que tiverem dúvidas ou forem diretamente impactadas(os). Nossos canais institucionais estão abertos para atendimento e esclarecimentos.

O parecer jurídico que embasa essa alteração está disponível para consulta por qualquer interessada(o).

Contamos com a compreensão de todas(os) e reafirmamos nosso compromisso com a justiça social, a permanência estudantil e o respeito à legalidade que orienta nossas ações.

Atenciosamente,

André Vinicius Martinez
Pró-Reitor – P4E/UFPR

Curitiba, 31 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONCALVES, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLITICAS DE PERMANENCIA ESTUDANTIL - P4E**, em 31/07/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7995808** e o código CRC **DCA6EA8A**.